



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROGRESSO E HUMANIZAÇÃO

LEI Nº 1.762, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Dá denominação a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Esperança e dá outras providências.”

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de “ UBS ARACY ALVES PINTO” a Unidade Básica de Saúde do Bairro Vila Esperança, no Município de Nanuque – Minas Gerais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de abril de 2008.

Fabio Garcia Tigre
Prefeito Municipal

Edna de Oliveira Rodrigues
Secretária Municipal de Administração

AUTORIA: Vereador Arnóbio Fagundes de Melo Santos